

**Procuradoria Geral
Secretaria de Administração**

PROJETO DE LEI N. 008/2025. Onde lê-se 008/2025,
Passa-se a ler 1233/2024,

Dispõe sobre alteração na organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimentos comissionados do Município de Itapissuma/PE, alterando nomenclatura e criando e excluindo cargos na Secretaria da Juventude, Cidadania e Capacitação, Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Gestão, Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que encaminha para a devida apreciação e votação pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Artigo 1º. Com o advento desta Lei, a atual Secretaria da Juventude e Cidadania passarão a denominar-se: Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Capacitação, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 997/2017.

Artigo 2º. Ficam criados, dentro da nova estrutura da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Capacitação, os seguintes cargos:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Diretor de Capacitação	1	CC-2	R\$ 1.600,00



Procuradoria Geral
Secretaria de Administração

Artigo 3º. Com o advento desta Lei, fica excluído da estrutura da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Capacitação, alterando-se a Lei Municipal n. 997/2017, o seguinte cargo:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Diretor de Articulação Social	1	CC-2	R\$ 2.000,00

Artigo 4º. Com o advento desta Lei, a atual Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Indústria e Comércio passarão a denominar-se: Secretaria de Planejamento, Empreendedorismo e Gestão, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 999/2017.

Artigo 5º. Ficam criados, dentro da nova estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Empreendedorismo e Gestão, os seguintes cargos:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Secretário Executivo de Empreendedorismo	1	CC-1	R\$ 8.000,00
Assessor Especial	6	CC-1	R\$ 4.000,00
Diretor de Empreendedorismo	1	CC-2	R\$ 1.600,00
Diretor de Emprego	1	CC-2	R\$ 1.600,00

Artigo 6º. Com o advento desta Lei, fica excluído da estrutura da Secretaria de Planejamento, Empreendedorismo e Gestão, alterando-se a Lei Municipal n. 999/2017, o seguinte cargo:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Assessor Espe. De Meio Ambiente	6	CC-1	R\$ 5.000,00



**Procuradoria Geral
Secretaria de Administração**

Artigo 7º. Com o advento desta Lei, fica excluído da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 999/2017, os seguintes cargos:

NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SALÁRIO
Diretor de Indústria e Comércio	1	CC-2	R\$ 1.600,00
Diretor de Emprego	1	CC-2	R\$ 1.600,00

Artigo 8º. Com o advento desta Lei, fica criado dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Eventos, Esportes e Lazer, alterando-se as Leis Municipais n. 952/2016 e n. 1165/2022, o seguinte cargo:

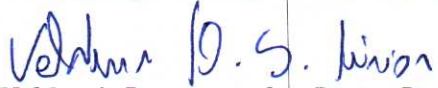
NOMECLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Secretário Executivo de Esportes	1	CC-1	R\$ 8.000,00

Artigo 9º. As despesas, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Artigo 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma/PE, em 09 de janeiro de 2025.


Valdemir Lourenço dos Santos Júnior

Prefeito Constitucional do Município de Itapissuma/PE.